

DECRETO Nº 12.434, DE 28 DE MAIO DE 2025.

Regulamenta a Lei nº 4.293, de 25 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, em atendimento ao disposto na Lei Municipal 4.293, de 25 de maio de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder mediante contrato, à iniciativa privada, o uso e a exploração publicitária dos dois pórticos construídos em logradouros públicos, nos termos da Lei 4.293/2004.

Parágrafo único. Os pórticos construídos deverão ser restaurados pela concessionária, mediante anuência do Poder Executivo.

Art. 2º A presente concessão terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, atendendo ao interesse das partes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 28 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão